



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 124/2022 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XVIII, L, LIV, LV e LVII do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o contido no Art. 2º, § 5º, da Resolução TRE/AC n. 1769/2021, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre;

TENDO EM VISTA a imperiosa necessidade do serviço e o interesse da Administração;

TENDO EM VISTA o que consta do processo SEI n 0001141-42.2021.6.01.8001;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR, com efeitos *ex tunc*, a Portaria Presidência nº 101/2022 PRESI/GAPRES.

Art. 2º. SUSPENDER, pelo período de **25 de maio a 19 de dezembro de 2022**, inclusive, o regime de teletrabalho a que está submetida a servidora **Soliana Vieira e Silva**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 30/06/2022, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0507171** e o código CRC **9A040EF5**.